PROJETO DE LEI Nº 116/2010

Autoriza o Executivo Municipal a instalar ou construir guaritas cobertas nos pontos de ônibus urbanos coletivos do Município.

A Câmara Municipal de Pará de Minas - MG, aprova a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a instalar ou construir guaritas cobertas nos pontos de ônibus urbanos coletivos do Município de Pará de Minas a fim de proteger os usuários do transporte público das ações do tempo.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do exercício de 2011.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Pará de Minas, 29 de setembro de 2010.

Vereador Raimundo Basílio da Silva